

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 10 de MARÇO DE 2009:** *Aos dez dias do mês de Março do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Vereador Dr. Ricardo Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes e Simão da Costa Godinho.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente, nesta reunião o Vereador Samuel Osvaldo da Silva, por motivos de saúde, falta essa considerada justificada.* =====

===== *Pelo Senhor Presidente, foi proposto um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento na Alemanha, do oliveirense Afonso Tiago, o qual foi aprovado por unanimidade.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto, que questionou o Senhor Presidente acerca da iluminação junto à Escola Ferreira de Castro, já que a mesma é bastante escassa e quais as diligências efectuadas junto da EDP dado que existe bastante movimento nocturno, pois a escola funciona até às 23h e 30m. Em resposta, o Senhor Presidente disse que não sabe o que se passa, mas a EDP não tem sido expediente nos problemas levantados. Existe uma grelha de pedidos pendentes, que se vão controlando, inclusive já teve uma reunião com o Eng.º que está a supervisionar este serviço que comunicou que iria analisar e resolver grande parte destas situações. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto usou novamente da palavra para dizer que na freguesia de Fajões, mais propriamente na Rua 30 de Agosto, caiu um muro tendo sido reconstruído um outro na perpendicular, que tira a visibilidade, pelo que gostaria de saber se houve uma licença de reconstrução, caso tenha havido se houve o acautelar da segurança. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que o Presidente da Junta de Freguesia o*

tinha informado e solicitou a intervenção dos serviços de fiscalização, tendo-lhe sido dito que fizesse a denúncia por escrito, mas que até agora ainda não o fez. O muro foi derrubado e posteriormente reparado e sendo assim não é necessário licença. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que gostaria de saber se então para situações similares é necessária ou não licença. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto entregou um requerimento no qual solicita informação relativamente às diligências efectuadas pelos serviços da Divisão de Obras Particulares relativamente ao processo nº 107/01, em nome de Maria Albertina Pereira Freitas, lamentando que até ao momento ainda não se tenham tomadas providências no sentido de apurar as responsabilidades relativas à execução de obras que tudo leva a crer sejam ilegais. Estranha também o desaparecimento do dossier inicial, entregue a vinte e sete de Maio de 2008, bem como a forma como se tem protelado a resposta aos sucessivos pedidos de intervenção dos serviços municipais, face à gravidade desta situação devidamente documentada. Continuando o mesmo Vereador chamou a atenção para o facto de o TUAZ estar parado 10 a 12m na faixa de rodagem do lado direito, todos os dias, o que provoca constrangimento do trânsito e por vezes algumas situações de perigo, sendo de opinião que se deveriam criar três ou quatro lugares para este estacionar. O Senhor Presidente registou. Seguidamente o mesmo Vereador perguntou se poderiam ter acesso aos relatórios de contas da Fundação La Salette dos anos de 2006 e 2007, ao que o Vereador Dr. António Rosa respondeu que os mesmos iriam ser entregues na próxima reunião. Seguidamente usou da palavra o Vereador Simão Godinho para lamentar o mau estado da pavimentação, numa extensão de 100 metros, da Rua José Maria da Silva, no lugar da Margonça, e uma cova, com uma certa profundidade, na mesma Rua. Continuou para alertar que na Rua da Capela do Mártir S. Sebastião, junto às lombas, a pavimentação cedeu e em tempo de chuva forma um pequeno lago o que incomoda tanto as pessoas da localidade como as crianças e os pais que se deslocam para a Fundação Condessa de Penha Longa e para a escola EBI de Faria de Baixo. O Senhor Presidente registou. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e cinco do passado mês de Fevereiro e nove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 102 a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **JÚLIO ABREU - RECONHECIMENTO DO DIREITO AO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE ABONO PARA FALHAS (I/16492/2009):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos do artigo 116º e nº7 do artigo 118º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro – LVCR - e com a entrada em vigor da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, foi revogado o Decreto-Lei n.º247/87, de 17 de Junho, que regulamentava, no seu artigo 17º, a atribuição e valor a pagar a título de abono para falhas na Administração Local; A Lei nº64-A/2008, de 31 de Dezembro - Lei do Orçamento para 2009 – veio agora aplicar à Administração Local pelo seu artigo 24º as normas estatuídas no Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de Janeiro, e suas alterações, conferindo nova redacção a alguns dos seus artigos; Nos termos do artigo 2º, nº1, na sua redacção actual, “Têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.”; Por outro lado, o nº 3 do mesmo artigo estatui a possibilidade de poder ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço aquele direito, quando a actividade de manuseamento ou guarda referida abranja diferentes postos de trabalho; A Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, veio estabelecer que, a partir de 1 de Janeiro de 2009, o montante pecuniário do “abono para falhas” é de € 86,29; Este valor poderá ser abonado diária e/ou fraccionadamente na proporção do tempo de serviço prestado no exercício daquelas funções de acordo com o artigo 5º do referido diploma; Nos casos em que o montante atribuído, na data de entrada em vigor do presente diploma, for superior ao agora estabelecido, deverá o mesmo ser mantido, sem actualizações, nos termos do nº2 do artigo 4º. Assim, considerando os riscos efectivos, nomeadamente, lapsos no manuseamento, registo e movimentação de valores e possíveis roubos, e as responsabilidades que impendem sobre os trabalhadores, no exercício destas actividades e funções, proponho que: 1- Seja reconhecido o abono para falhas ao trabalhador abaixo mencionado nos termos, normas e fundamentos acima referenciados; 2- Para efeitos de processamento deste suplemento ao trabalhador a quem é reconhecido o direito ao abono para falhas no regime de prestação de actividade diária ou fraccionada, deverá ser apresentada, mensalmente, na DRH, informação do tempo de serviço executado pelo trabalhador nessa actividade, informação essa validada e confirmada pelo respectivo dirigente/responsável e Presidente ou Vereador da área.*

N.ºde trabalhador	Nome	Posto/Área de actividade	Valor/regime do suplemento
690	Júlio Abreu	Cobrança de presença dos operadores ocasionais em dias de mercado	Atribuição reversível diária e/ou fraccionada a)

a) *Atribuição reversível diária e/ou fraccionada do abono para falhas a favor dos trabalhadores, de acordo com o artigo 5º na actual redacção do DL n.º4/89, após confirmação mensal da prestação efectiva da actividade/função pelo responsável do serviço e vereador da área respectiva”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== RECONHECER COMO INDISPENSÁVEL A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO PARA ALÉM DO HORÁRIO DE TRABALHO (I/18427/2009):

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Lei nº 59/2008 de 11/9, ao abrigo do nº 1 do artigo 161º estabelece como limite de trabalho extraordinário: a) Cem horas de trabalho por ano; b) Duas horas por dia normal de trabalho; c) Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados; O nº 1 do artigo 131º, estipula, ainda, que a duração média de trabalho semanal, incluindo trabalho extraordinário, não pode exceder 42 horas; Nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 161º estes limites poderão ser ultrapassados desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60%, “Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de Motoristas ou Telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Operacional e de Assistente Técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável;” Nesta Câmara Municipal existem trabalhadores integrados em serviços que devido à sua especificidade, carácter transitório e excepcional, devem ser integrados neste regime, proponho reconhecer, com os fundamentos abaixo mencionados, como indispensável a manutenção ao serviço para além do horário de trabalho, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 161º da Lei nº 59/2008, de 11/9, aos seguintes trabalhadores: 1º - Motoristas afectos ao Gabinete da Presidência e Vereação: (com efeitos a 1 de Janeiro de 2009) José Carlos Soares Henriques; António Júlio Soares Bastos; (com efeitos a 1 de Fevereiro de 2009) Ramiro Manuel Henriques Monte. 2º - Serviço no Cemitério Municipal, pelo fundamento de ser um serviço aberto de Segunda-Feira a Sábado e com abertura e encerramento ao Domingo, bem como previsão da necessidade de novos recrutamento e/ou externalização deste serviço durante o ano de 2009: (com efeitos a 1 de Fevereiro de 2009) Domingos Soares Calisto e Alexandre Terra Oliveira. 3º - Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos, pelo fundamento de ser um serviço com previsão da externalização durante o ano de 2009: (com efeitos a 1 de Fevereiro de 2009) Alfredo Pinto de Melo; Manuel da Costa Cristino; Manuel Costa; Filipe Silva Oliveira; António Jesus; Armando Valente Santos; José Jorge Dias Costa; Antero Pereira Duarte; Luís Manuel Silva Soares Calisto; Artur António Vieira Celeste; Manuel Gonçalves Costa; Armando Matos Pinho; José Conceição Pinho; Manuel José Neves Pinho; Rui Onofre Gil Fonseca; José Pedro Silva Pinho e Carlos Manuel Monteiro Tavares. 4º - Serviço de Equipa Operativa de Águas, pelo fundamento de ser um serviço indispensável para assegurar a prevenção de eventuais

roturas e a segurança, saúde e bem-estar dos cidadãos/municípios, prestado diariamente entre as 8 horas e as 24 horas, e de Segunda-Feira a Domingo: (com efeitos a 1 de Fevereiro de 2009) António Manuel Silva Gomes; Fernando Carmo Vieira; José Morgado Oliveira; Crispim Fonseca Mendonça; José Luís Pinho Vieira; Vítor Manuel Marques Bastos; Rui Rodrigo Barbosa Azevedo; Saúl Godinho dos Santos Fernandes; Manuel Batista Azevedo; José António Santos Fernandes; Carlos Alberto Silva Fernandes e Vítor Manuel Conceição Lopes; 5º - Serviço de Transportes Colectivos Escolares, pelo fundamento de garantir o cumprimento legal das atribuições e responsabilidades sócio - educativas e escolares pelo Município para o ano lectivo de 2008/2009: (com efeitos a 1 de Fevereiro de 2009) António Miguel Coelho Portela Pinto e Cláudio José Silva Pereira”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ou seja, reconhecer, de acordo com os fundamentos atrás mencionados, como indispensável a manutenção ao serviço para além do horário de trabalho, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 161º da Lei nº 59/2008, de 11/9, os trabalhadores constantes da presente proposta. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A U.D.O – MINUTA DE CONTRATO (I/12800/2009)**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a promoção e apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências das Autarquias Locais, na prossecução de interesses específicos das populações; - Que, nos termos do art.º 46º, n.º3 do Decreto - Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, os apoios ou participações deverão ser tituladas por contrato - programa de desenvolvimento desportivo, proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa a celebrar com a “UDO - União Desportiva Oliveirense”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto a renovação da participação financeira no suporte de encargos com pessoal de apoio, limpezas e consumos de água, luz e gás, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), ao abrigo da alínea a) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO COM O NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES – MINUTA (I/12780/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, relativos às atribuições e competências às autarquias locais, na área da educação, cultura, desporto e tempos livres; - As potencialidades do xadrez como actividade propiciadora do

desenvolvimento cognitivo, do raciocínio estratégico e de operações mentais transferíveis para as aprendizagens curriculares; - Que as instituições existentes concretizem e assegurem o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir, com melhor eficácia e satisfação, os objectivos do interesse público municipal, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração com o Núcleo de Atletismo de Cucujães, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. - Remeter à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/18064/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com as informações, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA EMÍLIA OLIVEIRA DOS SANTOS - PROCESSO AO ABRIGO DO “PROGRAMA SOLARH” (I/17947/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação social do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente á munícipe Maria Emília Oliveira dos Santos, referindo que foi instruído um processo ao abrigo do Programa Solarh, propõe-se o seguinte: - Aprovação do relatório técnico e orçamento, ao abrigo do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 39/2001 de 9 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, sendo posteriormente remetido ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/17661/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao

arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Março de 2009, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO**

(I/18158/2009): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à resolução contratual de dois apartamentos, sitos em Lações de Cima, respectivamente: Maria Natividade Ferreira dos Santos e Manuel Francisco Besteiras dos Santos - Fracção tipo T2, designada pelo nº 104, letra HW, Bloco 6, 3º andar direito; Manuel Fernando Fonseca Silva e Maria Leonor de Jesus da Silva - Fracção tipo T3, designada pelo nº 108, letra IF, Bloco 7, 3º andar esquerdo, propõe-se o seguinte: a ratificação dos actos praticados relativamente aos contratos de arrendamento dos dois titulares, bem como o encerramento dos respectivos processos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

(I/17861/2009): Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 7 de Março de 2008, foi celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, protocolo de colaboração visando a colaboração institucional para a criação de um espaço público de acesso à Internet na sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis; - Por acordo entre as partes, poderá ser alterado, concretizando-se através de adenda ao mesmo, conforme prevê a cláusula sétima; - Se torna necessário proceder a algumas alterações ao referido protocolo, proponho: A aprovação da minuta da Adenda ao citado Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “MIAU MIAU” (I/17561/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado "Miau Miau" sito na Rua Mosteiro, n.º 1238, em Cucujães, o qual tem como actividade principal Café e Snack-Bar, para a prática do horário das 7.00H à 01.00H de segunda a quinta-feira, das 7.00H até às 02.00H às sextas e sábados e das 7.00H à 1.00H aos domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “JULIETA LOPES LIMA – UNIPESSOAL, LDA.” (I/15630/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Julietta Lopes Lima – Unipessoal, Lda” sito na Rua Abílio Campos n.º 232, freguesia de Cesar, o qual tem como actividade principal restaurante, para a prática do horário das 11.30H até às 02.00H de segunda-feira a domingo. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS/ TRANSFERÊNCIAS E COMPARTICIPAÇÕES – REAVALIAÇÃO – NOVO PRINCÍPIO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (I/17557/2009)**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte

proposta: “Considerando: a) A última revisão (Fev. 2008) da orientação do subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL – SATAPOCAL, referente à contabilização dos Subsídios/Transferências para investimentos das Autarquias Locais; b) Que tal orientação revista, vem estabelecer que o reconhecimento dos subsídios a investimento, e consequentemente o momento do seu registo contabilístico como crédito, apenas deve ocorrer na fase de comunicação/informação de elegibilidade do pedido de pagamento por parte da entidade financiadora, ou seja no momento em que há um grau de certeza associado ao recebimento do subsídio; c) Que esta nova instrução do SATAPOCAL e o respectivo princípio deve ser aplicada aos subsídios/comparticipações que o Município tenha concedido ou venha a conceder, no sentido de respeitar o mesmo princípio de registo contabilístico, quer para subsídios a receber, quer a atribuir/pagar; d) Ainda, que tais princípios, deverão na oportunidade originar o estabelecimento de novas regras e procedimentos a adoptar, quer na fase de atribuição de novos subsídios/comparticipações, quer na fase de elegibilidade/reconhecimento dos justificativos, seja de natureza corrente ou de capital. Assim, proponho: 1. Que aos subsídios/comparticipações de investimento constantes das listas anexas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, seja aplicado o respectivo princípio de registo contabilístico acima mencionado, no que diz respeito aos valores sem justificativos, devendo a contabilidade proceder em conformidade, quer do lado dos proveitos, quer do lado dos custos; 2. Que o reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, actualmente sem justificativos, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento; 3. Que a presente proposta produza efeitos à data da primeira deliberação de Câmara sobre esta matéria”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGAÇÃO DE SUBSÍDIOS (I/8131/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que foi deliberado atribuir um subsídio ao Hospital de Oliveira de Azeméis, na reunião de Câmara de 20-07-04, no valor de € 22.610.00 (vinte e dois mil seiscientos e dez euros) para a construção de um reservatório de água e ao Rotary Clube de Azeméis, na reunião de Câmara de 21-06-05, no valor de € 88.220.00 (oitenta e oito mil duzentos e vinte euros) para apoio à construção de uma sede para esta instituição; - Que estas obras ainda não se realizaram até ao momento. Proponho: - Que se proceda à revogação dos referidos subsídios”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DO CURVAL – PINHEIRO DA BEMPOSTA – 1ª FASE” – DIRECTOR TÉCNICO DA EMPREITADA (I/18211/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta com a designação do responsável pela Direcção Técnica da Obra e responsável pela Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho o Eng.º Avelino Nunes Matias dos Santos e Representante Permanente em Obra o Sr. Paulino Manuel Pinto Sá. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (I/18071/2009):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O papel dos Municípios na preparação e realização do XV Recenseamento Geral da População e do V Recenseamento Geral da Habitação, consubstanciado em legislação Censitária, e a exemplo de anteriores operações censitárias; - A necessidade de serem encontradas formas de colaboração que respondam às exigências que um projecto desta natureza comporta, visando a construção e actualização de infra-estruturas de informação geográfica harmonizadas, de extrema importância para o INE mas igualmente fundamentais para a eficaz gestão e ordenamento do território municipal por parte dos Municípios, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Instituto Nacional de Estatística (INE), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea h) nº 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com o objecto de especificar as formas de colaboração entre o INE e o Município de Oliveira de Azeméis, com vista à construção e actualização de uma infra-estrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN), designadamente as operações de natureza censitária, bem como a implementação e manutenção de um sistema digital de georreferenciação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **“GREENTOUCH – EVENTOS E ESPECTÁCULOS, LDA.” - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE BANDAS DE GARAGEM “AZEMÉIS É ROCK” (I/16415/2009):**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 10 de Março de 2009 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Greentouch - Eventos & Espectáculos Unipessoal Lda., para a realização do Festival de Bandas de Garagem “Azeméis é Rock” que irá decorrer na Praceta da UDO, desta cidade, nos dias 4 e 5 de Abril de 2009 das 10h às 02h.

Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do Festival”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO (I/18611/2009): *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Se pretende potenciar o desenvolvimento do Parque Temático contribuindo para revitalizar o relacionamento dos moinhos com os rios e paisagens envolventes, através de acções e projectos que envolvam os diversos agentes, entidades públicas e privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural, natural e arqueológico, do desporto, do lazer e do turismo, da animação urbana e rural, da divulgação e do marketing; 2) São competência dos Órgãos Municipais no domínio do apoio ao desenvolvimento local promover e apoiar o desenvolvimento das actividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local e criar e participar em associações para o desenvolvimento rural (art. 13.º alínea n) e 28.º n.º 1 alíneas h) e i) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); 3) Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53.º (art. 64.º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 4) Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, autorizar o município, nos termos da lei a integrar-se em associações e federações de municípios a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal que prossigam fins de reconhecido interesse municipal local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, em quaisquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação (art. 53.º n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 5) Compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e desenvolvimento promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse social (art. 64.º n.º 2 alínea l) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), proponho: 1) Nos termos e para os efeitos dos art. 64.º n.º 6 alínea a) e art. 53.º n.º 2 alínea m), propor à Assembleia Municipal, que esta autorize o Município a associar-se com outras entidades, nos termos e para os efeitos fixados nos Estatutos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; 2) Que se remeta posteriormente a presente proposta para a Assembleia Municipal para efeitos de autorização da associação nos termos fixados nos estatutos (art. 53.º n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 3) Que o Município assegure no âmbito do apoio ao desenvolvimento de*

actividades artesanais, de manifestações etnográficas (art. 64.º n.º 2 alínea l) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações) as despesas de constituição da associação do Parque Temático”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de certidão de autorização de localização industrial:** =====

===== **Processo n.º 2658/2009 - J. J. RIBEIRO & Cª LDª (I/17927/2009) - MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO**, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Zona Industrial de Cavadas, Apartado 138, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **ACÚSTICA MÉDICA (I/17992/2009) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para ratificação do despacho de 03/03/2009, de deferimento do pedido de autorização de taxas para a realização de rastreio auditivo gratuito, no dia 10 de Março de 2009, em frente ao Centro de Saúde de Cucujães, a levar a efeito pela firma Acústica Médica.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÚSTICA MÉDICA (I/17968/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:”À reunião de Câmara para aprovação do pedido de autorização e isenção de taxas para a realização de rastreio Auditivo gratuito, no dia 17 de Março de 2009, em frente ao Centro de Saúde na freguesia de Loureiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **PROCESSO N.º 3442/09 (I/17903/2009): - DEOLINDA PEREIRA**, solicitadora, com sede na Av. Dr. António José de Almeida, requer lhe seja emitida certidão, nos termos do artigo 54º, da Lei nº 64º/ 2003, de 23 de Agosto, para constituição de compropriedade do prédio sito no lugar de Cebadouro, freguesia de Palmaz, inscrito na matriz sob o artigo 2215 e descrito

na Conservatória sob o n.º 737, propriedade de Celina Maria Pinheiro da Silva Correia, viúva, residente no lugar de Nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz, a qual pretende vender o identificado prédio, na proporção de 1/2 para, respectivamente: Reinaldo Vieira Brandão, divorciado e Maria Goreti da Silva Marques Soares, viúva, residentes em Valmadeiros, freguesia de Palmaz. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PROCESSO N.º 3341/09 (I/18041/2009): – JORGE JESUS RIBEIRO**, residente na Av. Dr. António José Almeida, Oliveira de Azeméis, requer, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitido parecer quanto à constituição de compropriedade para o prédio composto por terreno de cultura, sito em Vila Chã, S. Roque, inscrito na matriz sob o artigo rústico 832, em virtude de pretender adjudicar o mesmo a Alfredo de Pinho Tavares e a Emília de Pinho Tavares, em comum e partes iguais na partilha por óbito de Belmiro da Costa Tavares. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável. =====

===== **PROCESSO N.º 3453/09 (I/17869/2009) - EMIDIO FERREIRA DE AGUIAR**, cabeça de casal da herança indivisa de José Teixeira de Aguiar, contribuinte n.º 703398245, casado, portador do bilhete de identidade n.º 2750132, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 06/09/2001, residente na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 332, São João da Madeira; **ALBERTINO TEIXEIRA DE AGUIAR**, contribuinte n.º 116684461, casado, portador do bilhete de identidade n. 6486446, emitido pelos SIC de Lisboa, na data de 8/05/1974, residente em Azagães, Carregosa; **ABILIO ROCHA TEIXEIRA DE AGUIAR**, contribuinte n.º 136757006, viúvo, portador do bilhete de identidade n. 5479551, emitido pelos SIC de Lisboa em 30/01/1987, residente em Azagães, Carregosa; **OLIVIA ESTRELA DE AGUIAR**, contribuinte n.º 150406479, casada, portadora do bilhete de identidade n.º 8726123, emitido na data de 04/06/2002, pelos SIC de Lisboa, residente na Rua Padre Joaquim Aguiar, n.º 700, Azagães, Carregosa; **JOSÉ ANTONIO AGUIAR CARVALHO**, casado, contribuinte n.º 131634330, portador do bilhete de identidade n.º 10713719, emitido em 13/03/2007 pelos Serviços de Identificação de Aveiro e **MARIA FERNANDA RESENDE DE PINHO CARVALHO**, casada, contribuinte n.º 150016298, portadora do bilhete de identidade n.º 6045481, emitido em 27/04/1998 pelos SIC de Lisboa, ambos residentes alternadamente na Rua do Ferreiro, Milheirós de Poiães, em Santa Maria da Feira e em Bd Perolles, 65-A, 1700 Fribourg, Suíça, na qualidade de procuradores de **MARIA ROCHA DE AGUIAR**, contribuinte n.º 175695164 e cabeça de casal da herança indivisa de **CUSTODIA ROCHA DE AGUIAR**, contribuinte n.º 705079678, na qualidade de comproprietários e herdeiros de Custódia Rocha de Aguiar requerem lhes seja emitido parecer favorável do local da situação do prédio rústico sito em Azagães, na freguesia de Carregosa e inscrito na matriz sob o artigo 2258 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis para efeitos de realização de escritura

de partilha por morte de Custódia Rocha de Aguiar, da qual resultará a constituição de compropriedade de um quinto indiviso do prédio, objecto da partilha, entre os demais já comproprietários, da parte restante do terreno, os ora herdeiros, Emídio Ferreira de Aguiar, na qualidade de cabeça de casal da herança de José Teixeira de Aguiar, Albertino Teixeira de Aguiar e Abílio Rocha Aguiar, em cumprimento do disposto no artigo 54º do DL 64/2003 de 23 de Agosto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== Pedido de margem de acerto e rectificação: =====

===== PI/10690/08 – FERNANDA BASTOS DOS SANTOS (I/18047/2009), residente em Carregosa, vem em aditamento ao processo em epígrafe, requerer margem de acerto para a área de três mil oitocentos e setenta e oito metros quadrado, sito no lugar de Silvares, daquela freguesia a qual se encontra classificada como espaços florestais, passando a espaços industriais. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que em audiência ao interessado, em 19.02.2009, o requerente veio solicitar a reapreciação do pedido, uma vez que a via intermunicipal norte-sul é uma proposta de PDM que nunca se vai concretizar, não é da competência da Câmara Municipal estabelecer vias intermunicipais e a mesma nunca constou do plano rodoviário nacional. Assiste razão ao requerente tanto mais que já existe projecto de execução da A32 que não afecta a área em causa e que tem a finalidade desta proposta municipal, da via norte/sul. Assim, ao abrigo da proporcionalidade e atendendo a que o requerente pretende instalar uma unidade industrial, geradora de emprego e face ao contexto actual, é vontade desta Câmara Municipal acolher este investimento. Encontra-se assim, ultrapassado o ponto 1, constante da informação técnica de 27.01.09. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, por existir um parecer técnico que indica claramente a violação do Regulamento do PDM, os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, deferir, remetendo à Assembleia Municipal para a competente aprovação, nos termos do nº2 e 4 do artigo 70º do RPDM. =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

===== RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/19613/2009): A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores Snrs. Simão Godinho e Dr. Manuel Alberto e com os votos a favor dos Vereadores Dr. Albino Martins, Dr. Ricardo Tavares, Dr.ª Gracinda Leal, ratificar o seguinte despacho do Vereador Dr. Albino Martins: “Considerando: - Que na sequência da aprovação da minuta em reunião de Câmara de 25 de Fevereiro de 2009, foi em 06 de Março do corrente ano celebrado Protocolo de Colaboração com a Fundação La-Salette,

que tem por objecto o financiamento das actividades incluídas em orçamento da Fundação La-Salette para o ano de 2009; - O teor da respectiva cláusula segunda “Para fazer face as despesas que a segundo outorgante venha a efectuar para alcançar os objectivos pretendidos, o primeiro outorgante compromete-se a financiar as despesas até ao montante total de € 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil euros), sendo € 115.000,00 (cento e quinze mil euros) para despesas de capital, a canalizar designadamente para a aquisição da denominada "Casa Chalet": sita junto ao Parque e € 53.000,00 (cinquenta e três mil euros), para despesas correntes § Único: Para além do apoio atrás referido este Município compromete-se ainda a dar todo o apoio logístico, técnico, administrativo ou outro necessário a prossecução dos objectivos; No uso da minha competência própria e ao abrigo do n.º1 alíneas g) e h) e n.º 3 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que se proceda ao pagamento de quatro mensalidades, correspondentes aos meses de Janeiro a Abril, à Fundação La-Salette, para esta fazer face a compromissos assumidos e despesas de actividade já ocorridas e em curso, dado que o acto ratificador/autorizador só ocorrerá em finais de Abril, aquando da realização da Assembleia Municipal ordinária. Decorrendo destas circunstâncias a prioridade do pagamento antecipado. Submeta-se o presente despacho a ratificação e convalidação dos actos praticados, quer da aprovação do Protocolo e respectiva atribuição, quer dos efeitos do pagamento, ao Órgão Executivo e Deliberativo, respectivamente. Leve-se desde já a ratificação na próxima reunião de Câmara por dois terços. Dê-se a devida publicidade do presente Despacho, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como a referida Entidade”. Não votaram este ponto o Vereador Dr. António Rosa, Dr.ª Madalena Gomes e Senhor Presidente, por se considerarem impedidos. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DO CURVAL – PINHEIRO DA BEMPOSTA – 1.ª FASE” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA (I/18194/2009):** Presentes os documentos referidos em epígrafe, os quais ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los. =====

===== **RATIFICAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE (CENTRO ESCOLAR CURVAL - PINHEIRO DA BEMPOSTA - 1ª FASE) (I/18491/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Em 06 de Fevereiro de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Programa Operacional Regional do Norte – ON2, celebrada adenda ao Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional Norte para o “Centro Escolar do Curval – Pinheiro da Bemposta (1ª fase)”, proponho: A ratificação da referida adenda ao contrato, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º, da Lei nº

169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/17821/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====